



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 54/2012, que:

“Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à aplicação e ao monitoramento da glicemia capilar aos portadores de diabetes e dá outras providências.”

AUTOR: DEP. LUCIANO NUNES (PSDB)

RELATOR: EDSON FERREIRA (PSD)

I – RELATÓRIO

Nos termos do inciso VI do art. 47 e arts 59, 61 e 139 do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer sobre a constitucionalidade da matéria, observando sua adequação aos princípios e normas esculpidos na Constituição Federal/88, Constituição Estadual/89 e demais leis pertinentes à espécie.

O presente Projeto de Lei justifica-se pela garantia do acesso universal aos medicamentos e materiais de que necessitam os diabéticos para a manutenção de sua qualidade de vida sendo assim, uma estratégia que encontra justificativa ética e econômica.

Eis o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise circunstanciada do Projeto de Lei submetido à apreciação desta Comissão Permanente, o deputado designado para funcionar na relatoria vota favoravelmente, em decorrência da constitucionalidade e legalidade que o projeto está

alicerçado.

III - Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

() pelo acatamento do Voto do Relator, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

() pela rejeição do Voto do Relator, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, Teresina (PI), 18 de dezembro de 2012.

Dep. EDSON FERREIRA - PSD
Relator